



Instrumento Contratual N° 051/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO/BA, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: FREDSON MACEDO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 46.536.385/0001-07, com sede na Rua Ana de Jesus, nº 115, CEP: 44.885-000, Centro, Mulungu do Morro/BA, representada por seu sócio Sr. **Fredson Macedo de Almeida**, brasileiro, maior, inscrito no CPF N° 017.759.855-71, cédula de identidade nº 9287664, MT/BA, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de fabricação e instalação de rodapés com madeira tipo cumaru, instalação de batentes de portas e prateleiras em MDF Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, nos termos da proposta da contratada, a qual é parte integrante do presente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 10/08/2022, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONSTRADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONSTRADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:



Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 1000 - Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.


CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

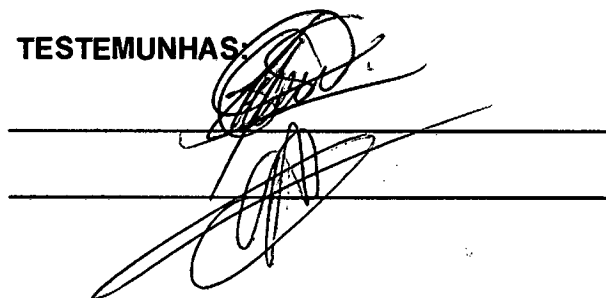
E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

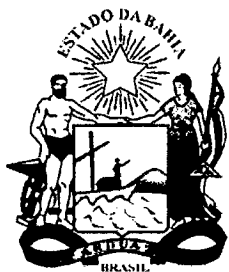
Mulungu do Morro - BA, 02 de agosto de 2022.


Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE


FREDSON MACEDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 46.536.385/0001-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS





Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Ano XI - Edição nº 00175 | Caderno 1

Câmara Municipal de Mulungu do Morro publica

**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E50D5515BD2EB8985660D5B7FAA248EF

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA/CONTRATO/INEXIGIBILIDADE
- ADJUD/HOM E EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2022

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022. Processo Administrativo nº. 053/2022

CONTRATADO: FREDSON MACEDO DE ALMEIDA. CNPJ: 46.536.385/0001-07 VALOR GLOBAL: R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais). OBJETO: Prestação de serviços de fabricação e instalação de rodapés com madeira tipo cumaru, instalação de batentes de portas e prateleiras em MDF na câmara municipal de vereadores de Mulungu do Morro. BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de agosto de 2022. Mulungu do Morro - BA, 02 de agosto de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2022 DISPENSA Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. ATO: Dispensa nº 045/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: FREDSON MACEDO DE ALMEIDA. CNPJ: 46.536.385/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços de fabricação e instalação de rodapés com madeira tipo cumaru, instalação de batentes de portas e prateleiras em MDF na câmara municipal de vereadores de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais); Validade: 02/08/2022 a 10/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 1000 - Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 339039.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Mulungu do Morro - BA, 02 de agosto de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022. Processo Administrativo nº. 054/2022

CONTRATADO: FLORIANO MARCAL DE MÔNICA - EPP, CNPJ: 13.335.666/0001-42, VALOR GLOBAL: R\$ 2.528,50 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da câmara Municipal de vereadores do Município de Mulungu do Morro. BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de agosto de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 052/2022 DISPENSA Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. ATO: Dispensa nº 046/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: FLORIANO MACAL, inscrita no CNPJ sob nº 13.335.666/0001-42. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da câmara Municipal de vereadores do Município de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 2.528,50 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Validade: 05/08/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 339030.00 - Material de consumo. Mulungu do Morro - BA, 05 de agosto de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal

Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.cmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DDFFAFB7F3329FAE84F337C93D4C87F